



LEI MUNICIPAL Nº 376/2023.

Jucás-CE, 10 de abril de 2023.

**AUTORIZA O MUNICIPIO DE JUCÁS A CELEBRAR  
TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO  
PATINHAS JUCAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Município de Jucás autorizado a celebrar Termo de Fomento, com a **Associação Patinhas Jucaense** - inscrita no CNPJ sob o nº 47.641.169/0001-94, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos com sede no Sítio Serraria, Zona Rural do Município de Jucás, Estado do Ceará, através do seu representante legal, no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), com início previsto em abril de 2023 e final em dezembro de 2024.

**Paragrafo único** - Os recursos oriundos deste Termo de Fomento serão transferidos mensalmente, pelo período de 21 (vinte e um) meses, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 2º** - Os valores a serem transferidos para a Associação designada no artigo anterior deverão ser destinados para manutenção do abrigo de animais e a redução do número de animais em situação de abandono em Jucás, além de prestar atendimento aos doentes e vítimas de maus-tratos, conforme plano de trabalho.

**§ 2º** - A prestação de contas dos recursos oriundos desta parceria deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de cada exercício financeiro.

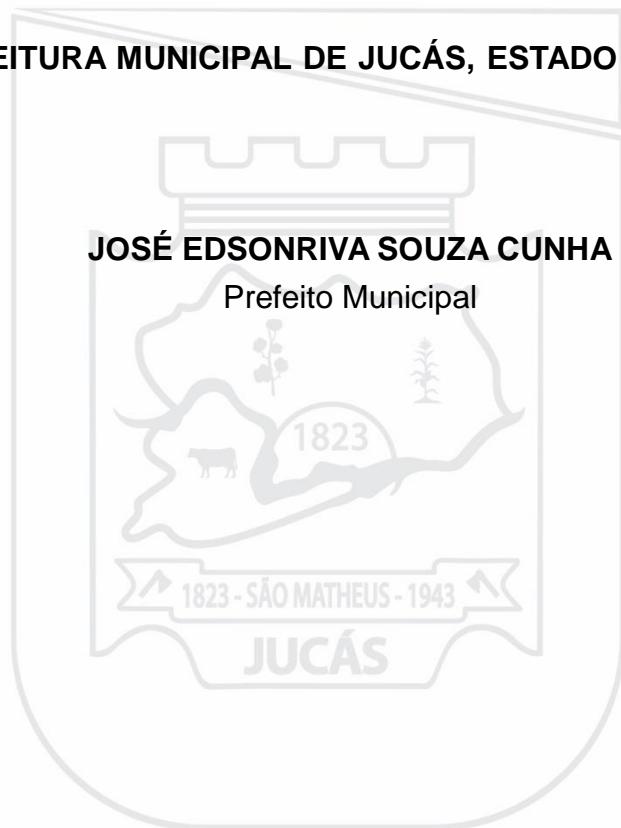
**Art. 3º** - No caso previsto nesta Lei, será inexigível o chamamento público, em razão da natureza singular do objeto deste Termo de Fomento, bem como a transferência dar-se-á para organização da sociedade civil identificada, conforme prevê esta lei, com designação específica da entidade a ser beneficiada.



**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ**, em 10 de abril de 2023.





## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL Nº 376/2023** que **AUTORIZA O MUNICIPIO DE JUCÁS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PATINHAS JUCAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **10/04/2023**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

**CIENTIFIQUE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ**, em 10 de abril de 2023.

**JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA**

**Prefeito Municipal**